| | | |
|---|---|---|
| **INTERESSADA:** Thaiza Loiola Silva | | |
| **EMENTA:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Thaiza Loiola Silva, em escola estrangeira. | | |
| **RELATORA**: Maria Luzia Alves Jesuino | | |
| **SPU Nº** 6884634/2016 | **PARECER Nº** 0062/2017 | **APROVADO EM:** 03.02.2017 |

## I – RELATÓRIO

Thaiza Loiola Silva, mediante o processo nº 6884634/2016, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela na United World Robert Bosch College, na cidade de Freiburg, estado de Baden Wuttemberg, no período de agosto de 2014 a maio de 2016.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- declaração de equivalência e diploma escolar do ensino secundário;
- histórico escolar traduzido;
- comprovante de domicílio no Ceará.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE, que, assim, dispõe: "Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE)."

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Thaiza Loiola Silva, na United World Robert Bosch College, na cidade de Freiburg, estado de Baden Wuttemberg, e, consequentemente, considere o ensino médio como concluído.



Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0062/2017

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2017.

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**
Relatora e presidente da Câmara em exercício.

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**
Presidente do CEE



Digitalizado com CamScanner